

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Projeto de Lei nº 108, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

Relatoria: Vereador Gabriel Baierle

Conclusão: Favorável.

### 1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº 71, de 15 de junho de 2022, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 108, de 2022, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 20ª Sessão Ordinária do dia 20 de junho de 2022, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), à qual compete, em conformidade com o disposto no inciso I do artigo 67 do Regimento Interno, examinar e emitir, exclusivamente, parecer sobre a matéria.

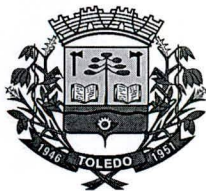
Na 19ª reunião Ordinária, realizada no dia 21 de junho de 2022, o presidente, vereador Jozimar Polasso, designou este vereador como relator. Sendo o parecer da CFO, na forma da alínea "b" do inciso I do artigo 161 do RI, manifestação técnica especializada sobre as questões financeiras e orçamentárias envolvidas.

### 2. VOTO DO RELATOR

Em observância ao disposto no artigo 203 do RI, informa-se que a matéria não concede anistia, remissão ou isenção, envolvendo matéria tributária tampouco envolve créditos adicionais suplementares ou especiais para a realização de operações de crédito que excedem o montante das despesas de capital.

Considerando o disposto no § 2º do artigo 162 do RI, na Manifestação que a matéria implica em aumento de despesas, informa-se que foram devidamente apresentadas, contendo a indicação de que a medida proposta foi considerada nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias, própria disponibilidade orçamentária suficiente.

O referido Projeto de Lei nº 108, de 2022, apresenta exposição justificada da adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual, e com a lei de diretrizes orçamentárias e atendimento às condições previstas nas normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, conforme verifica-se no Orçamento Detalhado dos Créditos Adicionais no referido Projeto.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000013

Desta forma, fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.564.880,74 (sete milhões quinhentos e sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos).

A abertura do crédito adicional especial se faz necessária para criação da natureza de despesa de Serviços de Consultoria, orçamento da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo. Criação da natureza de despesa de Locação de mão-de-obra na Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Já a abertura do crédito adicional suplementar, faz-se necessária para adequação do orçamento de diversas Secretarias e da Procuradoria-Geral.

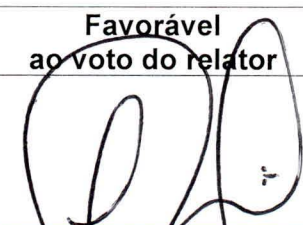
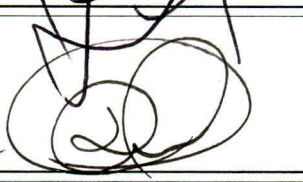

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 108, de 2022, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, conclui-se pela aprovação financeira e orçamentária da matéria analisada, e o relatório é com parecer favorável.

Câmara Municipal de Toledo, 5 de julho de 2022.

  
GABRIEL BAIERLE  
Relator

### 3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 108, de 2022, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
JOZIMAR POLASSO Presidente	<u>05/07/22</u>		
DUDU BARBOSA Vice-Presidente	<u>05/07/22</u>		
BETO SCAIN Membro	<u>05/07/22</u>		
ELTON WELTER Membro	<u>05/07/22</u>	